

INDICAÇÃO N.º 330/2004

(INDICA AO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO DO ESTADO, DR. JOSÉ ROBERTO MELHEM, O TOMBAMENTO DA IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o tombamento consiste em um conjunto de ações realizadas pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados;

CONSIDERANDO que a Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, instalada em nosso Município em 1943, possui um grande significado para o povo votuporanguense, pela sua arquitetura gótica e pela riqueza de detalhes externos e internos (fotos anexas);

CONSIDERANDO que a referida igreja poderia ser tombada através do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico do Estado, uma vez que a mesma necessita de reformas e restaurações que não podem ser realizados pela Paróquia, pois, tais processos exigiriam um gasto exacerbado em suas finanças,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico do Estado, Dr. JOSÉ ROBERTO MELHEM, para que o mesmo realize estudos no sentido de ser viabilizado o tombamento da Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, como Patrimônio Histórico do Estado de São Paulo, garantindo assim, sua preservação e o impedimento legal de sua destruição e descaracterização.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de Abril de 2004.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR